



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3218 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023
DECRETO Nº 032/2023 – GP
PORTARIA Nº 103/2023 - GP
PORTARIA Nº 104/2023 - GP
PORTARIA Nº 105/2023 - GP
PORTARIA Nº 106/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023 - Processo Administrativo Nº 1196/2023. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.** VALOR TOTAL: **R\$ 743.270,57 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023. Chapadinha (MA), 12 de Setembro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 5226/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 5.399.754,36 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro. Chapadinha (MA), 23 de Outubro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 032/2023 – GP

Dispõe sobre a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/Chapadinha-MA, no âmbito da administração local e dá outras providências.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro, A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal nº 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a Paz Social é o vetor maior da jurisdição, que muitas vezes tem sido provocada a solucionar conflito que envolvam direito patrimonial disponível; além de homologar soluções autocomposição que as partes tenham previamente alcançado. E; que a legislação avançou nas técnicas de solução extrajudicial de conflitos que não ilícito penal, a exemplo da lei 13.140/2015 que prever a mediação no âmbito da administração pública. E;

CONSIDERANDO a recorrência de controvérsias em procedimentos de regularização fundiária, já que envolve múltiplas de pessoas, com diversas faixas do extrato sociais, os quais podem ser solucionados extrajudicialmente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local, cujos membros serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, para mandato bienal e por desempenho honorífico e sem remuneração para tanto.

Art. 2º - A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA será composta de 3 (três) membros denominados mediadores, que serão preferencialmente nomeados dentre cidadãos chapadinhense com idade superior a 21 (vinte e anos) anos de idade e formação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3218 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em ciência humana.

Art. 3º - A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA funcionará na sede da prefeitura municipal, em dias e horários fixados por ato do chefe poder executivo municipal, que editará o regimento respectivo.

Art. 4º - O mandato dos mediadores findará no dia 31 do mês de dezembro do último ano do respectivo biênio, admitida a recondução por ato do chefe poder executivo municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, em 12 de outubro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 103/2023 - GP

Nomear **LARYSSA DO NASCIMENTO CARVALHO** mediadora da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local para o biênio 2023/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal nº 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza, a experiência apresenta excelentes resultados e o Poder Público em todas esferas tem fomentado a adoção dos métodos de solução extrajudicial de conflitos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 criou a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 estabelece a livre nomeação dos mediadores Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA pelo chefe do poder executivo municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARYSSA DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 47770072013-7 SSP/MA, inscrita sob CPF/MF nº.613.711.103-28 para bem e honrosamente funcionar como **PRIMEIRA MEDIADORA no âmbito da a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA para o biênio 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cuja publicação se dará no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA e no Diário Oficial do Município de Chapadinha.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha – MA, em 13 de outubro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 104/2023 - GP

Nomear **MARISLANE KARLA DO CARMO DA SILVA** mediadora da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local para o biênio 2023/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal nº 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza, a experiência apresenta excelentes resultados e o Poder Público em todas esferas tem fomentado a adoção dos métodos de solução extrajudicial de conflitos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 criou a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 estabelece a livre nomeação dos mediadores Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA pelo chefe do poder executivo municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARISLANE KARLA DO CARMO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portador(a) do RG nº. 023869812003-9 SSP/MA, inscrito(a) sob CPF/MF nº. 059.088.153-14 para bem e honrosamente funcionar como **SEGUNDA MEDIADORA no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA para o biênio 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cuja publicação se dará no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA e no Diário Oficial do Município de Chapadinha.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3218 – PÁGINAS: 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina – MA, em 13 de outubro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 105/2023 - GP

Nomear **JOAO SILVESTRE COELHO DA SILVA JUNIOR** mediador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local para o biênio 2023/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Orgânica municipal e sobretudo o art. 34, ss. da Lei Federal nº 13.465/2017:

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza, a experiência apresenta excelentes resultados e o Poder Público em todas esferas tem fomentado a adoção dos métodos de solução extrajudicial de conflitos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 criou a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA, no âmbito da administração local;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 032 de 13 de outubro de 2023 estabelece a livre nomeação dos mediares Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA pelo chefe do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO SILVESTRE COELHO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Diretor Adjunto do Departamento de Arrecadação Tributária do município de Chapadina, portador do RG nº. 46823702012-2 SSP/MA, inscrito(a) sob CPF/MF nº. 612.723.263-57 para bem e honrosamente funcionar como **TERCEIRO MEDIADOR no âmbito da a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/CHAPADINHA-MA para o biênio 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cuja publicação se dará no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA e no Diário Oficial do Município de Chapadina.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina – MA, em 13 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 106/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR **DIANNE ROSE MESQUITA ALMEIDA**, Aux. Administrativo, Mat. 4200, do cargo em comissão de **Coordenadora da Atenção Básica em Saúde**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Chapadina.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina – MA, em 23 de outubro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal